

**DME ENERGÉTICA S.A. - DMEE**

CNPJ: 03.966.583/0001-06

NIRE 3150021572-9

**ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO,  
REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2021**

**HORA E LOCAL:** Às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Amazonas, 65, Centro. **CONVOCAÇÃO:** Realizada a pedido do Presidente do Comitê de Auditoria, por e-mail enviado em 19/08/2021. **PARTICIPAÇÃO:** Totalidade dos membros eleitos. Participaram como convidados os Srs. Marcos Rogério Alvim – Diretor Comercial Financeiro, Márcio Antônio Soares – Coordenador da Auditoria Interna da DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME e a Sra. Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi – Gerente de Contabilidade. **ORDEM DO DIA:** 1. Informações Contábeis; 2. Prestação Semestral de Contas; 3. Pagamento de Juros Sobre Capital Próprio; e 4. Cessão do Logradouro Turístico Bortolan. **DELIBERAÇÕES:** 1. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos do artigo 35, XI do Estatuto Social da Companhia, analisaram as informações contábeis referentes ao mês de julho de 2021 e atestaram, por unanimidade, a conformidade dos dados apresentados no balancete de 31/07/2021 e na Demonstração de Resultado do Exercício, referente ao período de janeiro a julho de 2021. 2. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos do artigo 35, XI do Estatuto Social da Companhia, analisaram as informações contábeis referentes ao período de janeiro a junho de 2021 e atestaram, por unanimidade, a conformidade da prestação de contas, referente ao 1º semestre de 2021, nos termos do Anexo I. 3. Após a análise dos cálculos e demais documentos contábeis suporte, considerando a análise da Auditoria Interna, os membros do Comitê de Auditoria, nos termos artigo 35, XI do Estatuto Social da Companhia, manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis ao pagamento de saldo residual de Juros sobre Capital Próprio à DME, relativos ao período de janeiro a julho de 2021, o qual totaliza o valor de R\$ 7.738.121,65, que deduzido do valor de R\$ 5.517.325,43, pagos a título de Juros sobre Capital Próprio relativos ao período de janeiro a maio de 2021, resulta no valor residual bruto de R\$ 2.220.796,22, que deduzido de IRRF no valor de R\$ 333.119,43, perfaz o montante líquido a ser pago de R\$ 1.887.676,79, a serem imputados aos dividendos obrigatórios, nos termos do artigo 48, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 111/2010 e artigo 8º, § 1º do Estatuto Social da DMEE. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário enfatizaram que o pagamento de juros sobre capital próprio ao acionista, realizado em estrita conformidade com legislação municipal e federal que rege a matéria, constitui-se como importante ferramenta de planejamento tributário, ao possibilitar a dedução do valor pago da base de cálculo para apuração de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido. 4. Considerando: (i) as informações constantes do Memorando nº MDE-006/2021 de 24/08/2021; (ii) a classificação da operação como “Transação com Parte Relacionada” e sua conformidade à luz da Política de Transações com Partes Relacionadas das Empresas DME e legislação em vigor; e (iii) a inexistência de conflito de interesses; os membros do Comitê de Auditoria Estatutário manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis à celebração de Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, tendo por objeto o imóvel denominado Logradouro Turístico Bortolan, com acesso através da Rua Ângelo Jáculo, Poços de Caldas, Minas Gerais, entre a Companhia e o Município de Poços de Caldas, nos termos da minuta em anexo (Anexo II). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Carlos Moacir Couto  
Presidente

Ricardo Emerson Chagas Leite  
Membro

**\*Documento original assinado arquivado na sede da Companhia.**